



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

Requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, FRANCISCO ARAÚJO FILHO, informações sobre as medidas adotadas para sanar as irregularidades apontadas em Relatório da CGU sobre o acompanhamento pela SES-DF do Contrato de Gestão com o IGESDF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, nos termos do artigo 60, XVI e XXXIII, c/c artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 40 e 69-C, I, o e p, do Regimento Interno desta Casa e do artigo 38 da Lei Complementar 141/2012, requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, FRANCISCO ARAÚJO FILHO, que sejam informadas a esta Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle as medidas adotadas para sanar as seguintes irregularidades apontadas no Relatório de Avaliação IGESDF/HBDF/SES-DF, exercício 2018, elaborado pela Controladoria Geral da União - CGU, em 26 de março de 2020:

1 - Subdimensionamento das metas definidas para o Contrato de Gestão, inclusive pelo 3º Termo Aditivo firmado em maio de 2019.

2 – Promoção apenas parcial da transparência ativa quanto aos dados/informações relativos ao Contrato de Gestão.

3 - Atuação deficiente da Secretaria de Estado de Saúde no acompanhamento e avaliação da execução do Contrato de Gestão.

4 - Cumprimento insatisfatório, pelo IGESDF, das metas estipuladas no Contrato de Gestão para o exercício de 2018, tendo em vista o não atingimento destas.

5 – Falta de avaliação da capacidade gerencial do IGESDF pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6 - Deficiências no armazenamento e controle de estoque de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e na Farmácia Ambulatorial, com risco de perdas e extravios, podendo resultar em prejuízos ao erário público e impacto no atendimento à população.

7 – Restrição pela SES-DF aos exames da auditoria, visto o não atendimento à solicitação de Informação de Fiscalização nº 201902270/06 com prazo de atendimento em 13/09/2019, reiterada em 01/10/2019 por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201902270/12.

8 – Atrasos de até 8 meses para emissão dos Relatórios Analíticos emitidos pela

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão contendo as análises dos Relatórios Quadrimestrais apresentados pelo IGESDF, sendo que, em alguns casos, foram produzidas somente versões parciais.

9 - Ausência de atuação da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão junto ao IGESDF para acompanhamento do cumprimento das metas.

10 – Ausência de providências pela SES/DF para efetuar os ajustes financeiros previstos no Contrato de Gestão, em vista de os Relatórios Analíticos com versões definitivas emitidas terem concluído pela execução insatisfatória do Contrato, sendo que a falta desses ajustes contraria o disposto no Contrato de Gestão: “As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas serão realizados, no quadrimestre seguinte, após análise dos resultados alcançados nos indicadores e metas estabelecidos nos Anexos III, IV e V e conforme sua valoração, sendo de 100% no caso de conceito “ótimo”, e de 90% no caso de conceito “bom”.

11 - Divergências entre o sistema SOUL MV Hospitalar e o estoque físico em 7 medicamentos dos 15 analisados pelos auditores na Farmácia Ambulatorial, com risco de que extravios ou furtos possam passar imperceptíveis aos responsáveis pelo controle do estoque.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF é um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Ele é responsável pela administração de dois dos maiores hospitais do Distrito Federal: o Hospital de Base e o Hospital Regional de Santa Maria e, também, pela administração das seis Unidades de Pronto Atendimento - UPAS do Distrito Federal.

O IGESDF firma um contrato de gestão com a Secretaria de Estado de Saúde no qual se compromete a executar serviços de saúde, cumprindo metas predefinidas, mediante o repasse mensal de recursos públicos estabelecidos em um orçamento-programa. Cabe à Secretaria de Estado de Saúde o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento desse contrato.

O Relatório de Avaliação IGESDF/HBDF/SES-DF, Exercício 2018, elaborado pela Controladoria Geral da União - CGU, em 26 de março de 2020, apontou graves falhas na gestão do IGESDF com prejuízos advindos de irregularidades verificadas que “indicam um montante de R\$ 144.268,72, a serem ressarcidos aos cofres públicos, e um potencial prejuízo, caso o Instituto não apresente os devidos esclarecimentos, no montante aproximado de R\$ 3,4 milhões”.

O Relatório aponta que houve “inúmeras falhas” na execução do Contrato de Gestão, além de fragilidades e irregularidades que comprometem a efetividade dos resultados almejados e que a melhoria da prestação de serviços de saúde à população, pelo menos no que tange aos quantitativos acordados, não foi demonstrada.

Segundo o Relatório, dentre as causas que contribuem para tal situação está a atuação deficiente da Secretaria de Estado de Saúde no acompanhamento e avaliação da execução do Contrato de Gestão.

Dessa forma, justifica-se este requerimento para que a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, conforme suas competências estabelecidas no artigo 69-C, do Regimento Interno desta Casa, tome conhecimento das medidas adotadas pela SES/DF para sanar os problemas e irregularidades apontados pela CGU.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES
Presidente

DEPUTADO LEANDRO GRASS

DEPUTADO MARTINS MACHADO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO AGACIEL MAIA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 17/06/2020, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 15:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 14:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0131777 Código CRC: 3D71E20F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00019751/2020-23

0131777v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1586/2020

LIDO EM: 23/06/2020

Brasília, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 23/06/2020, às 17:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0144347** Código CRC: **6BC9B4BA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00019751/2020-23

0144347v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 23 de junho de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 07:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0144348** Código CRC: **8740E806**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00019751/2020-23

0144348v2